

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**P O R T A R I A N.º 109/06/2011**

O Desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, Corregedor-Geral da Justiça do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução Nº 15/95, DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, NA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO, de 1ª Entrância.**

**A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, às 11:00 horas do dia 05 (cinco) de julho do ano em curso.**

**Aos 28 ( vinte e oito) dias do mês de junho do ano dois mil e onze (2011), Lourdes de Fátima de Oliveira Assi \_\_\_\_\_ . Coordenadora do Núcleo de Estatística, Registro de Atividades e Procedimentos Disciplinares dos Juízes, digitei e subscrevi.**

**DESEMBARGADOR Sérgio Luiz Teixeira Gama  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**